



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6736/2017

*“Dispõe sobre números de
Lei Ordinárias sem efeitos”*

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Não serão utilizados os números 2428 e 2429 de Lei Ordinária desta Municipalidade, tornando-se os mesmos sem efeitos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito